



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350

Fone/Fax: (19) 3404-7500

**CONTRATO Nº 17/2014****REF.: CONVITE Nº 10/2014**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA** E A EMPRESA **GERALDO PACHECO & CIA LTDA - EPP**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

**CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 10/14 E SEUS ANEXOS.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor **RONEI COSTA MARTINS**, portador do RG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

**CONTRATADO: GERALDO PACHECO & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Dr. Trajano de Barros Camargo, 279, Centro, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.479.442/0001-01, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) Maria Terezinha Pacheco, residente e domiciliado(a) na R. [REDACTED] Limeira, SP, portador(a) do RG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED].

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, referente ao **CONVITE Nº 10/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3230/2014**, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas que regem esta matéria, como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****1 - DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FRIOS, conforme descrição abaixo:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	TOTAL
1	160	kg	QUEIJO TIPO PRATO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 27,90	R\$ 4.464,00
2	160	kg	QUEIJO TIPO MUSSARELA de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do	R\$ 23,95	R\$ 3.832,00

*mf*



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350

Fone/Fax: (19) 3404-7500

			produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.		
3	70	kg	PRESUNTO MAGRO, COZIDO, de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 25,50	R\$ 1.785,00
4	70	kg	MORTADELA TRADICIONAL. Deverá ser preparada com carnes de primeira qualidade, isenta de cartilagens e aponevroses. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 16,50	R\$ 1.155,00
5	70	kg	SALAME TIPO ITALIANO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de aproximadamente 4 (quatro) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
6	70	kg	PEITO DE PERU DEFUMADO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 39,90	R\$ 2.793,00
7	70	kg	COPA LOMBO DEFUMADO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de 6 (seis) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar	R\$ 56,00	R\$ 3.920,00

*Handwritten signature/initials*



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350

Fone/Fax: (19) 3404-7500

			prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.		
8	70	kg	LOMBO SUÍNO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de 06 (seis) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 28,50	R\$ 1.995,00
9	17.000	UN.	MAIONESE de primeira qualidade, emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas e seus ingredientes estar em estado de conservação, conforme Legislação e Normas vigentes, acondicionada em sachê plástico, com embalagem íntegra, resistente, lacrada e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem com peso líquido aproximado de 7 gramas.	R\$ 0,08	R\$ 1.360,00
VALOR TOTAL				R\$ 25.154,00	

**Obs.:** A aquisição deste produto visa atender às necessidades deste Legislativo previstas para um período de 12 (doze) meses; a entrega deverá ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A entrega do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas na **PROPOSTA** firmada pela **CONTRATADA**, contendo o preço para entrega do objeto licitado que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1** A vigência do presente Contrato perdurará por 12 (doze) meses a contar do dia 01 (um) de setembro de 2014 (dois mil e catorze).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**

**3.1** O objeto licitado deverá ser fornecido à **CONTRATANTE** de forma fracionada, mediante solicitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1** Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 25.154,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais);

**4.2** Nos valores acima especificados estão incluídas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

**CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350

Fone/Fax: (19) 3404-7500

**5.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apuração do solicitado e entrega confirmada em um período de 30 (trinta) dias mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

**6.1** O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando a dotação orçamentária codificada sob nº 01.031.0101.2020.3.3.90.30.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;

**8.2** Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item 8.1, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da Contratada, notadamente nas circunstâncias abaixo:

**8.2.1** Inobservância no prazo de entrega;

**8.2.2** Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

**8.3** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei de Licitações e Contratos caberá, consoante previsão no artigo 109, II e III, pedido de representação e reconsideração respectivamente nos casos e prazos admitidos na execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DO ATRASO NO PAGAMENTO**

**9.1** Se a **CONTRATANTE** vier a atrasar o pagamento dos valores acordados para execução do objeto deste **CONTRATO**, sobre o valor a ser recebido pela **CONTRATADA** incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária, reajustado pelo IGPM ou outro índice que a **CONTRATANTE** venha a adotar para os **CONTRATOS** da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor;

**9.2** Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do **CONTRATO** até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a **CONTRATADA** observar na íntegra a previsão do artigo 78, XV da lei 8.666/93 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**10.1** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

**10.2** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350

Fone/Fax: (19) 3404-7500

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1** A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste Contrato, bem como do local de entrega do referido objeto;

**11.2** A **CONTRATADA** se responsabiliza pela entrega do objeto deste Contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;

**11.3** Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da Licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível que dificulte a normal execução do Contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;

**11.4** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do Contrato;

**11.5** Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

**11.6** É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste Contrato a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1** Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste Contrato, por mais privilegiado que seja.

**12.2** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira; 13 de Agosto de 2014.

**Contratada:**

RONEI COSTA MARTINS  
PRESIDENTE

GERALDO PACHECO & CIA LTDA - EPP  
MARIA TEREZINHA PACHECO  
REPRESENTANTE LEGAL

**Testemunhas:**

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI  
CPF nº [REDACTED]

DOUGLAS RODRIGO DA SILVA  
CPF Nº [REDACTED]